



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

PARECER

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DEFESA DO CONSUMIDOR.



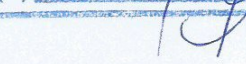
Da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei de autoria do vereador Felipe Medeiros Nascimento que, **“Dispõe sobre a obrigação de as empresas de transporte coletivo urbano disponibilizarem bebedouros e banheiros nos terminais de linha de ônibus, para os empregados do sistema no âmbito da cidade de Luziânia e dá outras providências”**.

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 107, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor entende que o Projeto em análise, deve ser acrescentado um Parágrafo Único.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

EMENDA ADITIVA

APROVADO EM:	<u>única</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	<u>unanimidade</u> DE VOTOS: <u>X</u>
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<u>11-06-2019</u>
PRESIDENTE:	
1º SECRETÁRIO (A):	
2º SECRETÁRIO (A):	

“Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º do referido projeto de lei de autoria do vereador Felipe Medeiros Nascimento que, **“Dispõe sobre a obrigação de as empresas de transporte coletivo urbano disponibilizarem bebedouros e banheiros nos terminais de linha de ônibus, para os empregados do sistema no âmbito da cidade de Luziânia e dá outras providências”**”.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

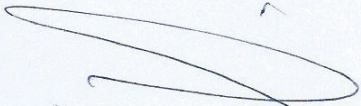
Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

Fica acrescentado o Parágrafo Único do Artigo 1º do referido projeto de lei.

Parágrafo Único – Nos terminais onde já existem bebedouros e banheiros públicos as empresas farão parcerias com o Poder Público para manutenção e limpeza dos mesmos.


Desta forma, a Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor, opina pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em análise, com a emenda ora apresentada.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 06 dias do mês de junho de 2019.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
PRESIDENTE


JOSÉ PAULO DOS REIS
VICE-PRESIDENTE


ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS
MEMBRO


JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
MEMBRO


NILSON DA SILVA LINS
MEMBRO